

CENTROADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6983

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**

**PREFEITO  
VICE\_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2021/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Servidores efetivos recebem R\$ 700 no benefício; já para os comissionados o valor creditado é de R\$ 350*

## Servidores de Cachoeiro recebem vale-alimentação antecipado

Os servidores municipais de Cachoeiro de Itapemirim recebem, nesta sexta (9), o vale-alimentação antecipado. Devido ao feriadão de Carnaval, que começa neste sábado (10) e vai até a próxima terça (13), a prefeitura está depositando antes o valor de R\$ 700 para os efetivos e R\$ 350 para os comissionados e contratados.

“Tudo isso graças a uma gestão organizada, transparente e com as contas equilibradas. Serão cerca de R\$ 3 milhões investidos no nosso comércio local, fortalecendo, ainda mais, a nossa economia”, afirmou o prefeito Victor Coelho.

Para o secretário de Administração de Cachoeiro de Itapemirim, Antônio Carlos Nascimento Va-

lente, a ação é mais uma medida da política de valorização dos servidores implementada pela prefeitura nos últimos tempos, que também incluem outras iniciativas, como a implementação da tabela de subsídios, que permitiu a valorização salarial, o abono de Natal de 2023 e a antecipação do tíquete, quando o dia do pagamento – 15 de cada mês – cai em feriados.

Neste mês de fevereiro, no entanto, a antecipação foi um pouco maior – seis dias antes do esperado. “A gestão do prefeito Victor Coelho tem buscado a valorização dos servidores em todos os sentidos, e essa iniciativa é mais uma ação nesse sentido”, lembra o secretário.



*Membros eleitos irão exercer o controle social da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional*

## Inscrições para eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar estão abertas

As inscrições para as organizações sociais que desejam participar da eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsean) de Cachoeiro estão abertas até o dia 27 deste mês.

As 13 vagas estão destinadas a sociedades civis organizadas representantes de setores comprometidos com a segurança alimentar.

Para participar, as organizações interessadas deverão apresentar um pedido por escrito, dirigido à presidente da Comissão Eleitoral, com a documentação informada no edital da eleição, publicada no Diário Oficial do Município desta quinta-feira (8).

Os documentos deverão ser entregues à Se-

cretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, localizada na avenida nossa Senhora da Consolação, bairro Vila Rica. O horário de atendimento é de segunda a sexta, das 11h às 16h.

As organizações que forem habilitadas após a avaliação da documentação participarão da assembleia do pleito, a ser realizada no dia 13 de março.

Nessa ocasião, elas deverão indicar seus representantes – titular e suplente – para um dos seguintes segmentos: Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional; Federação das Associações de Moradores e dos Movimentos Populares de Cachoeiro (Fam-

mopoci); Organizações de Direitos Humanos; Organizações Religiosas; Sindicato Patronal Rural; Instituições de Ensino Superior em Nutrição e Serviço Social; Cooperativa de Agricultores Familiares; instituições que assistem pessoas com necessidades especiais; Entidade de Classe; Comunidade Quilombola; Povos Tradicionais de Matriz Africana; e outros setores comprometidos com a Segurança Alimentar e Nutricional.

Os conselheiros escolhidos para o órgão que assessora as ações municipais de combate à insegurança alimentar atuarão por dois anos – sendo permitida uma recondução.

Nesse biênio, eles irão exercer o controle social da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, da qual fazem parte o Banco de Alimentos e iniciativas como o Cesta Verde, que atendem públicos em situação de vulnerabilidade social com distribuição de alimentos.

Em caso de dúvidas sobre a participação no processo eleitoral, as organizações podem obter esclarecimentos pelo telefone 3511-2219.





No bairro Agostinho Simonato, estrutura da nova UBS já começa a ganhar forma

## Construção de novas unidades de saúde avançam em Cachoeiro

As obras de construção de duas novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão avançando em Cachoeiro.

Com as estruturas começando a ganhar forma, os novos espaços, que estão sendo erguidos nos bairros Agostinho Simonato e Nossa Senhora Aparecida, servirão como referência para atendimento básico à população dessas regiões.

Nesses locais, já foram concluídos os primeiros serviços estruturais, como instalação da caixa d'água, execução de concreto nivelado e ferragem de vigas de cintamento. O prazo de duração das obras é de 12 meses.

Na manhã desta quinta-feira (8), o prefeito Victor Coelho e a secretária municipal de Obras, Lorena Vasques, realizaram visitas aos canteiros de obras para acompanhar o andamento dos serviços.

“São duas obras que integram um pacote de construção de cinco novas unidades básicas de saúde em Cachoeiro, fruto de uma parceria com o Governo do Estado, com investimento de quase R\$ 20 milhões para fortalecer e reestruturar a rede municipal de saúde”, afirmou a secretária Lorena Vasques.

“A rede municipal de atendimento básico em Cachoeiro está passando por uma verdadeira transformação, com novos espaços entregues para nossa população, que, cada vez mais, conta com serviços de saúde mais humanizados e bem estruturados”, destacou o prefeito Victor Coelho.

Além das unidades básicas de saúde dos bairros Agostinho Simonato e Nossa Senhora Aparecida, outras duas também estão em construção, oriundas da mesma parceria com o governo estadual, no Recanto e no Luiz Tinoco da Fonseca.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 33.752**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2572/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora municipal **TATIANE MORAES DA SILVA**, Professor PEB-B, matrícula nº 03427503, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, à **Prefeitura Municipal de Marataízes/ES**, no período de *08 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 004/2024 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 2572/2024.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 33.753**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7601/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM/Procon, a partir de 07 de fevereiro de 2024, conforme segue:

| SERVIDOR                | CARGO EM COMISSÃO               | PADRÃO | LOTAÇÃO         |
|-------------------------|---------------------------------|--------|-----------------|
| Cidcley Aguiar de Assis | Assessor Técnico de Nível Médio | C 5    | PGM<br>(Procon) |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.754**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7725/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 27.341, de 14 de novembro de 2017, modificado pelo Decreto nº 33.010, de 22 de junho de 2023, no que se refere ao membro suplente dos representantes do Poder Executivo Municipal (SEMCULT), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

III – (...)

(...)

g) *Representantes do Poder Executivo Municipal (SEMCULT)*

*Titular: (...)*

*Suplente: Crislaine da Silva Brum Borges*

*(...)"*

**Art. 2º** Fica acrescido o inciso X às representações previstas no artigo 4º da Lei nº 7487, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 8095, de 20 de dezembro de 2023, o qual irá compor o artigo 3º do Decreto nº 27.341, de 14 de novembro de 2017, modificado pelo Decreto nº 31.896, de 22 de junho de 2022, conforme segue:

"Art. 3º (...)

(...)

*X – Representantes dos Dirigentes das Instituições de Ensino Federal:*

*Titular: Edson Maciel Peixoto*

*Suplente: Jorgeana de Azevedo Alves"*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.756, de 17 de maio de 2022 e o Decreto nº 33.346, de 04 de outubro de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 33.755**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 31.013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, MODIFICADO PELO DECRETO N° 32.655, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O MANDATO OUTUBRO/2021 A OUTUBRO/2024.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que consta do Processo Digital n° 7752/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A alínea "a" do inciso I, do artigo 1º do Decreto n° 31.013, de 11/10/2021, modificada pelo Decreto n° 32.655, de 24/02/2023, que dispõe sobre a composição do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em especial com relação ao membro titular da SEMCIT, fica alterada, conforme segue:

"Art. 1º (...)

*I – Representantes do Governo*

*a) SEMCIT – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos*

*Titular: Thatiane Cardoso de Assis da Silva*

*Suplente: (...)*

*(...)"*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 33.756**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.520, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1295/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 31.520, de 11/03/2022, no que se refere aos representantes do Governo, em especial ao membro suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, na composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

(...)

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT**

**TITULAR: (...)**

**SUPLENTE: Cleide Prado da Silva**

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.851/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 33.757**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 09 de fevereiro de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

| SERVIDORA                            | CARGO EM COMISSÃO           | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|--------------------------------------|-----------------------------|--------|---------|
| Cristiane Azevedo de Oliveira Mendes | Gerente de Recursos Humanos | C 2    | SEMDES  |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 230/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que conta no processo nº **66834/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **RUMENIGGE CARRICO GOMES**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO                                | LOCADORES                                        | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROC. Nº    |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Nº 002/2020 - FMS<br/>02/01/2020</b> | JOSÉ BERMOND<br>e s/m<br>JURANDIR ELOISA BERMOND | Locação do Imóvel urbano localizado à Avenida Aristides Campos com fundos para Rua João Lesqueves, nº 160, bairro Nova Brasília, Nesta Cidade, matriculado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, matrícula nº 22.059, livro nº 2 – DR, ficha 059, para instalação e funcionamento do Almoxarifado da SEMUS | 19.377/2019 |

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.819/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2024.

**GEDSON ALVES DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde em Exercício**  
**(Decreto nº 33.629 / 2024)**

**PORTARIA Nº 240/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SERVIDORES CONSTANTES NA  
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados, constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR                      | CARGO                                    | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ              | LEIA-SE                 | PROC. Nº  |
|-------------------------------|------------------------------------------|---------|-------------------------|-------------------------|-----------|
|                               |                                          |         | PERÍODO DE FÉRIAS       | PERÍODO DE FÉRIAS       |           |
| ALINE DE FARIA                | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                  | SEMUS   | 01/04/2024 a 15/04/2024 | 01/04/2024 a 30/04/2024 | 7028/2024 |
| MARIA REGINA DE FREITAS FERRI | TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | SEMAD   | 01/08/2024 a 15/08/2024 | 23/07/2024 a 06/08/2024 | 5451/2024 |
| RAFAELA SGULMERO CASSA        | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR          | SEMAD   | 03/07/2024 a 17/07/2024 | 20/05/2024 a 03/06/2024 | 5451/2024 |
| ROSANGELA MENDES SIDERO       | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | PGM     | 01/04/2024 a 30/04/2024 | 02/05/2024 a 31/05/2024 | 6371/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 241/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

| SERVIDOR                 | LOTAÇÃO | PERÍODO         | PROC. Nº   |
|--------------------------|---------|-----------------|------------|
| CILEIA DE CARVALHO SILVA | SEME    | 15 e 16/02/2024 | 78405/2023 |
| LUCÉLIA DE LIMA SANTOS   | SEME    | 15 e 16/02/2024 | 910/2024   |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 244/2024**

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS  
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA  
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias aos servidores abaixo mencionados, constantes na Portaria nº 2.439/2023, tendo em vista o que consta no processo citado.

| SERVIDOR                | LOTAÇÃO | PROC. Nº  |
|-------------------------|---------|-----------|
| DAIANA LIMA FERNANDES   | SEMUS   | 7027/2024 |
| KEYLLA POGIAN PAULA     | SEMUS   | 7025/2024 |
| VALDINEIA BARBOSA SILVA | SEMGOV  | 6992/2024 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 245/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SERVIDORES CONSTANTES NA  
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados, constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR                  | CARGO                           | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ              | LEIA-SE                                           | PROC. Nº  |
|---------------------------|---------------------------------|---------|-------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
|                           |                                 |         | PERÍODO DE FÉRIAS       | PERÍODO DE FÉRIAS                                 |           |
| ISABELLY AGUIAR GASPARELO | Assessor Técnico de Nível Médio | SEMFA   | 01/07/2024 a 30/07/2024 | 14/06/2024 a 28/06/2024 e 11/10/2024 a 25/10/2024 | 4798/2023 |
| MARYNA DESTEFANI CAPRINI  | Coordenador Especial Fazendário | SEMFA   | 01/10/2024 a 30/10/2024 | 14/09/2024 a 13/10/2024                           | 4798/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 246/2024**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **53498/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO**, Professor PEB-B, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME e informações contidas no referido processo, no período de **90 (noventa) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2024**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 247/2024**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **39283/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **DENISE MENDES CARRIJO**, Professor PEB-D, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no período de **90 (noventa) dias, a partir de 07 de dezembro de 2023**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 248/2024**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **39392/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA FERNANDES**, Professor PEB-B, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no período de **90 (noventa) dias, a partir de 06 de dezembro de 2023**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 255/2024**

**REVOGA A PORTARIA Nº 2.087/2023, REFERENTE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **58813/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 2.087/2023, referente a designação da servidora CAROLINA PASTORE CANSI, para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 274/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 256/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições delegadas através do Decreto  
nº. 31.465/2022, tendo em vista o que  
consta no processo nº **58813/2023**,  
resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **MAURICIO  
PICOLI LIMA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da  
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO                                                              | CONTRATADA                             | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PROC. Nº   |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Nº 274/2023<br/>28/09/2023</b><br><br>1º Termo de<br>Apostilamento | ÁGAPE ASSESSORIA E<br>CONSULTORIA LTDA | Contratação emergencial de empresa especializada na<br>prestação de serviços em tecnologia da informação,<br>visando a modernização dos atos normativos do<br>Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo os<br>serviços de fornecimento de licença de uso,<br>implantação, treinamento, suporte e hospedagem<br>mensal de ferramenta web, para atender as<br>necessidades da Administração | 58813/2023 |

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao  
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências  
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,  
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja  
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**



**PORTARIA Nº 257/2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras **LARA COELHO SPEROTTO e ALEXANDRA DA PENHA ARAÚJO CRUZ**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO                                | CONTRATADA                                                              | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PROC. Nº   |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Nº 055/2023 - FMS<br/>29/12/2023</b> | CONSÓRCIO PÚBLICO DA<br>REGIÃO SUL DO<br>ESPÍRITO SANTO<br>CIM POLO SUL | Gestão associada dos serviços de implantação, controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSÓRCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSÓRCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao <b>SAMU 192</b> | 83353/2023 |

**Art. 2º** Compete às servidoras, designadas como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2024.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 259/2024**

**ALTERA PORTARIA 2.258/2022 QUE DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DA SERVIDORA ALESSANDRA DAS GRAÇAS CAETANO DE OLIVEIRA PARA COORDENAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **7470/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período informado no Art. 1º da Portaria 2.258/2022, publicada no DOM nº 6698 de 20 de dezembro de 2022, onde se lê: “19 de dezembro de 2022 até 31 de janeiro de 2024”, leia-se: “19 de dezembro de 2022 até 19 de dezembro de 2026”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2024.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**

### RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Chamada Pública nº 007/2023, cujo objeto é o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxílioalimentação na forma de cartão eletrônico/magnético com e sem chip de segurança e senha individual, aos servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratos temporários, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e empregados públicos (celetistas) ativos da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. O protocolo da documentação ocorrerá via e-mail [semad.licitacao@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semad.licitacao@cachoeiro.es.gov.br), de 15/02/2024 à 06/03/2024. O Edital retificado está disponível em [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08/02/2024

**Ana Carolina Fornazier Bedim**  
**Presidente da Comissão**

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 033/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** EDGARD ALMEIDA PINHEIRO – ME

**OBJETO:** Contratação Musical Trio – EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, com duração de 2 horas, as 22 horas do dia 09 de fevereiro de 2024, visando a realização Carnaval Cultura Grupo Tsunami, no Bairro Boa Vista – Aeroporto, conforme Edital 009/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 12

/Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02259/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Edgard Almeida Pinheiro – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 6335/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| <b>LISTA DE CONTEMPLADOS - RETIFICAÇÃO</b><br><b>FUNDO A FUNDO 2023 – INSCRIÇÕES EDITAL 014/2023</b> |                    |          |                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| PROPONENTE                                                                                           | ÁREA               | PROCESSO | PROJETO                                                                                |
| Gabriel Pontes<br>Fonseca Ferreira                                                                   | Literatura         | 6150/24  | INCLUSÃO É VIDA – INCENTIVO A LITERATURA                                               |
| Raul Gonçalves<br>Sampaio Neto                                                                       | Literatura         | 6153/24  | O VELHO MAESTRO E SEUS DOBRADOS                                                        |
| Brenda Caetano Perim                                                                                 | Literatura         | 6155/24  | AS OUTRAS COISAS DA VIDA: CICLOS SENTIDOS OU<br>CARTAS CRÔNICAS ESCRITORES<br>ANÔNIMOS |
| Valquiria Rigon<br>Volpato                                                                           | Literatura         | 6157/24  | SARAU “NÓS EM RETALHOS”                                                                |
| Isabella Ferreira Dias                                                                               | Dança              | 7615/24  | BASES RITMADAS                                                                         |
| Agatha de Almeida<br>Santos                                                                          | Dança              | 6161/24  | KIZOMBA                                                                                |
| Julio César Barboza<br>Furie                                                                         | Dança              | 6165/24  | DEM DANÇAR!                                                                            |
| Wilson Diniz Cecon                                                                                   | Cultura<br>Popular | 6171/24  | TODO DIA É DE SANTOS REIS                                                              |
| José Thiago do<br>Nascimento Adame                                                                   | Cultura<br>Popular | 6184/24  | EXPOSIÇÃO CULTURAL INDUMENTÁRIAS<br>AFRICANAS                                          |
| João Pedro Albernaz<br>da Silva                                                                      | Carnaval           | 6187/24  | BLOQUINHO BATICUM                                                                      |
| Gabriel Albernaz da<br>Silva                                                                         | Carnaval           | 6191/24  | ORQUESTRA JOVEM DE TAMBORES                                                            |
| Antônio Marcos<br>Ferreira da Silva                                                                  | Carnaval           | 6201/24  | OFICINA DE PERCUSSÃO POPULAR                                                           |
| Jupter Produção<br>Cultural Capixaba                                                                 | Audiovisual        | 6237/24  | ANCESTRALIDADE E AFETIVIDADE NA ESCOLA                                                 |
| Ana Clara Ramos de<br>Lima                                                                           | Audiovisual        | 6239/24  | VAMOS JUNTOS! INTRODUÇÃO AO AUDIOVISUAL -<br>OFICINA                                   |
| Raizes Ambiental -<br>Karyna Bahiense<br>Barros                                                      | Audiovisual        | 6241/24  | VÍDEO CACHOEIRO: NO TEMPO DA FOLIA                                                     |
| Tonny dos Santos<br>Babiski                                                                          | Teatro             | 6243/24  | “PETER PAN” PELA PERSONALIDADES CIA.<br>TEATRAL                                        |
| Marco Antonio Reis da<br>Silva                                                                       | Teatro             | 6246/24  | APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “O ADMIRÁVEL<br>AMANHÃ”                                     |
| Mara Pereira Lovatti                                                                                 | Teatro             | 6260/24  | SINAL AMARELO                                                                          |
| Ana Claudia Souza<br>Fonseca Ferreira                                                                | Teatro             | 6261/24  | RITA, A RATINHA CONTADORA DE HISTÓRIAS                                                 |



|                                          |                      |                |                                                   |
|------------------------------------------|----------------------|----------------|---------------------------------------------------|
| <b>Rudson Barreto Costa Filho</b>        | <b>Artes Visuais</b> | <b>6264/24</b> | <b>REVIVENDO FOLIAS</b>                           |
| <b>Raul Gonçalves Sampaio Neto</b>       | <b>Artes Visuais</b> | <b>6269/24</b> | <b>O DINHEIRO DO MUNDO TODO</b>                   |
| <b>Jupter Produção Cultural Capixaba</b> | <b>Artes Visuais</b> | <b>6271/24</b> | <b>RUA MUNDO: CONEXÕES E INTERVENÇÕES URBANAS</b> |
| <b>Jair Lobato</b>                       | <b>Música</b>        | <b>6274/24</b> | <b>PARTIDO ALTO</b>                               |
| <b>Valéria Gomes Rezende</b>             | <b>Música</b>        | <b>6277/24</b> | <b>A BOSSA DA VALÉRIA</b>                         |
| <b>Gabriel Albernaz da Silva</b>         | <b>Música</b>        | <b>6280/24</b> | <b>CAPIRA IN CONCERT</b>                          |
| <b>Cleyson Costa Gomes</b>               | <b>Música</b>        | <b>6283/24</b> | <b>BATALHA DO KAXUELO – O REI DO MIC</b>          |
| <b>Antônio Marcos Ferreira da Silva</b>  | <b>Música</b>        | <b>6296/24</b> | <b>EU, OS MENINOS E O SAMBA</b>                   |
| <b>João Pedro Albernaz da Silva</b>      | <b>Música</b>        | <b>6298/24</b> | <b>TROVADORES</b>                                 |

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de fevereiro de 2024

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTNS**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 114/2021.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADA:** CAPTAR CONSULTORIA PUBLICA LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DO SUAS, INCLUINDO GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS, GESTÃO SOCIAL, GESTÃO DE RELACIONAMENTO, CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA FAMÍLIA E CAMADA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.065

Despesa: 3.3.90.40.06.

Ficha/Fonte: 5287-166000006002 – FNAS – BLOCO DA ESPECIAL

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

**SIGNATÁRIA:** Roselane de Araujo Lima Barreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**PROCESSO:** 78.370/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

### SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

**Contribuinte:** Leandro Moreno Ramos

**CPF:** 022.827.877-57

**Intimação:** 52446

**Constatação:** Obra executada sem licença para construção perante o município.

**Providências:** Regularizar a obra perante a prefeitura no prazo de 30 dias.

**Fundamento legal da infração:** Art. 13 C/C Art. 96 do Decreto 32700/2023.

**Prazo para Regularização:** 30 (trinta) dias.

**Sanções cabíveis:** As previstas no Decreto 32700/2023 e demais legislações pertinentes.

#### AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Contribuinte:** Leandro Moreno Ramos

**CPF:** 022.827.877-57

**Auto de Infração:** 11420

**Data da Lavratura:** 22/08/2023

**Fundamentação legal da infringida:** Art. 13 C/C Art. 96, I, “a” do Decreto 32700/2023.

**Fundamentação legal do Auto de Infração:** Anexo II, “4” do Decreto 32700/2023

**Valor do Auto de Infração:** 4.738,00 (Quatro mil setecentos e trinta e oito reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de Fevereiro 2024.

**VICTOR GALVÃO RABBI**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

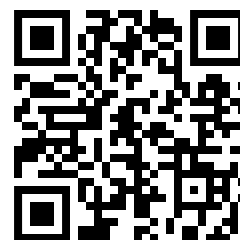
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR